



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 102/2009
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

A) CARGOS EFETIVOS:

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2025.

DADOS DO CARGO			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES									
				PARCELAS BÁSICAS			PARCELAS VARIÁVEIS						
				ATIVO E INATIVO		ATIVO			ATIVO E INATIVO				
				ATIVO E INATIVO	GAJ	GAS	AQ. TREINAMENTO			GAE	AQ. TÍTULOS		
140%	35%	1%	2%		3%	35%	5%	7,5%	10%	12,5%			
ANALISTA SUPERIOR	C	13	9.292,14	13.009,00	-	92,92	185,84	278,76	3.252,25	-	696,91	929,21	1.161,52
		12	9.021,50	12.630,10	-	90,22	180,43	270,65	3.157,53	-	676,61	902,15	1.127,69
		11	8.758,73	12.262,22	-	87,59	175,17	262,76	3.065,56	-	656,90	875,87	1.094,84
	B	10	8.503,62	11.905,07	-	85,04	170,07	255,11	2.976,27	-	637,77	850,36	1.062,95
		9	8.255,95	11.558,33	-	82,56	165,12	247,68	2.889,58	-	619,20	825,60	1.031,99
		8	7.810,73	10.935,02	-	78,11	156,21	234,32	2.733,76	-	585,80	781,07	976,34
	A	7	7.583,23	10.616,52	-	75,83	151,66	227,50	2.654,13	-	568,74	758,32	947,90
		6	7.362,37	10.307,32	-	73,62	147,25	220,87	2.576,83	-	552,18	736,24	920,30
		5	7.147,92	10.007,09	-	71,48	142,96	214,44	2.501,77	-	536,09	714,79	893,49
		4	6.939,75	9.715,65	-	69,40	138,80	208,19	2.428,91	-	520,48	693,98	867,47
		3	6.565,50	9.191,70	-	65,66	131,31	196,97	2.297,93	-	492,41	656,55	820,69
		2	6.374,26	8.923,96	-	63,74	127,49	191,23	2.230,99	-	478,07	637,43	796,78
1	6.188,61	8.664,05	-	61,89	123,77	185,66	2.166,01	-	464,15	618,86	773,58		
TÉCNICO MÉDIO	C	13	5.663,47	7.928,86	1.982,21	56,63	113,27	169,90	-	283,17	424,76	566,35	707,93
		12	5.498,51	7.697,91	1.924,48	54,99	109,97	164,96	-	274,93	412,39	549,85	687,31
		11	5.338,36	7.473,70	1.868,43	53,38	106,77	160,15	-	266,92	400,38	533,84	667,30
	B	10	5.182,88	7.256,03	1.814,01	51,83	103,66	155,49	-	259,14	388,72	518,29	647,86
		9	5.031,90	7.044,66	1.761,17	50,32	100,64	150,96	-	251,60	377,39	503,19	628,99
		8	4.760,56	6.664,78	1.666,20	47,61	95,21	142,82	-	238,03	357,04	476,06	595,07
	A	7	4.621,90	6.470,66	1.617,67	46,22	92,44	138,66	-	231,10	346,64	462,19	577,74
		6	4.487,29	6.282,21	1.570,55	44,87	89,75	134,62	-	224,36	336,55	448,73	560,91
		5	4.356,59	6.099,23	1.524,81	43,57	87,13	130,70	-	217,83	326,74	435,66	544,57
		4	4.229,69	5.921,57	1.480,39	42,30	84,59	126,89	-	211,48	317,23	422,97	528,71
		3	4.001,60	5.602,24	1.400,56	40,02	80,03	120,05	-	200,08	300,12	400,16	500,20
		2	3.885,06	5.439,08	1.359,77	38,85	77,70	116,55	-	194,25	291,38	388,51	485,63
1	3.771,88	5.280,63	1.320,16	37,72	75,44	113,16	-	188,59	282,89	377,19	471,49		
AUXILIAR FUNDAMENTAL	C	13	3.354,11	4.695,75	-	33,54	67,08	100,62	-	-	251,56	335,41	419,26
		12	3.209,70	4.493,58	-	32,10	64,19	96,29	-	-	240,73	320,97	401,21
		11	3.071,48	4.300,07	-	30,71	61,43	92,14	-	-	230,36	307,15	383,94
	B	10	2.939,22	4.114,91	-	29,39	58,78	88,18	-	-	220,44	293,92	367,40
		9	2.812,64	3.937,70	-	28,13	56,25	84,38	-	-	210,95	281,26	351,58
		8	2.660,96	3.725,34	-	26,61	53,22	79,83	-	-	199,57	266,10	332,62
	A	7	2.546,38	3.564,93	-	25,46	50,93	76,39	-	-	190,98	254,64	318,30
		6	2.436,73	3.411,42	-	24,37	48,73	73,10	-	-	182,75	243,67	304,59
		5	2.331,80	3.264,52	-	23,32	46,64	69,95	-	-	174,89	233,18	291,48
		4	2.231,38	3.123,93	-	22,31	44,63	66,94	-	-	167,35	223,14	278,92
		3	2.111,05	2.955,47	-	21,11	42,22	63,33	-	-	158,33	211,11	263,88
		2	2.020,14	2.828,20	-	20,20	40,40	60,60	-	-	151,51	202,01	252,52
1	1.933,15	2.706,41	-	19,33	38,66	57,99	-	-	144,99	193,32	241,64		

Observações:

a) Legislação de referência: Lei nº 13.317/2016, 12.774/2012, 11.416/2006, Anexo II, com a redação dada pela Lei nº 14.523/2023 e Ato CSJT.GP.SG.SGPES nº 15/2025.

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 14ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentado, internamente, pela Portaria TRT 14ª nº 1.050, de 2 de março de 2018;

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.